



## Sistema de Incentivos de Base Territorial ITI CIM da Região de Leiria

Estão abertas as candidaturas ao Sistema de Incentivos de Base Territorial – ITI CIM da Região de Leiria, no âmbito do quadro comunitário Portugal 2030. Este conta com uma dotação inicial de **3 milhões de euros**, estando particularmente vocacionada para incentivar a participação de **micro e pequenas empresas** localizadas nos concelhos de **Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrógão Grande, Pombal e Porto de Mós**.

Destina-se a apoiar projetos de **investimento** de pequena dimensão para criação de micro e pequenas empresas e para a **expansão ou modernização** da sua atividade, promovendo a criação de emprego e a resiliência das economias locais, alinhando-se com a estratégia de crescimento sustentável e competitividade das PME.

### BENEFICIÁRIOS:

Micro e Pequenas Empresas

### SETORES DE ATIVIDADE A APOIAR:

Indústrias Transformadoras (CAE 10 a 33)

Turismo

- Estabelecimentos hoteleiros (CAE 551);
- Turismo no espaço rural (CAE 55202);
- Parques de campismo e caravanismo (CAE 55300);
- Restauração (CAE 56101 e 56104);
- Organização de atividades de animação turística (CAE 93293).

### DOTAÇÃO INICIAL

3.000.000,00€ (3 milhões de euros)

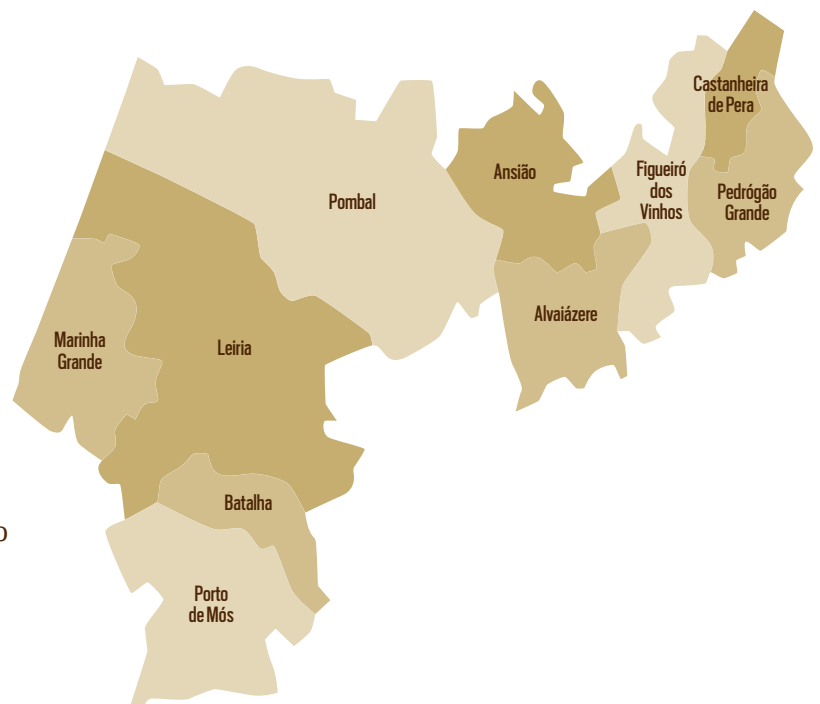
### DESPESAS ELEGÍVEIS

Mínimo: 40.000,00€ (Quarenta mil euros)

Máximo: 300.000,00€ (Trezentos mil euros)

### PRAZO MÁXIMO EXECUÇÃO

36 meses





### TAXA DE FINANCIAMENTO

a) 50% para os investimentos localizados em territórios de baixa densidade:

Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande, Freguesia de Abiul (Pombal) e Freguesia de São Bento (Porto de Mós).

b) 40% para os investimentos localizados nos restantes territórios.

### PROGRAMA FINANCIADOR

Programa Regional do Centro 2021-2027 (Centro 2030).

### PRAZO DE CANDIDATURAS

Até 14.01.2025 (18:00 horas)

### LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO:

1. Regulamento Específico da área temática Inovação e Transição Digital – REITD  
Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril, na sua redação atual
2. Regime geral de aplicação dos fundos europeus Portugal 2030 (2021-2027)  
Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março

### AÇÕES ABRANGIDAS POR ESTE AVISO:

- a. Criação de micro e pequenas empresas, correspondendo a estratégias de investimento em empresas com menos de 5 anos de atividade à data de submissão de candidatura;
- b. Expansão ou modernização de micro e pequenas empresas, com pelo menos 5 anos de atividade à data de submissão da candidatura, designadamente através do aumento de produção, integração em cadeias de valor e expansão de redes empresariais ou outros projetos de ganhos de escala.

Não são elegíveis operações inseridas em atividades económicas Financeiras e de seguros, de Defesa e Lotarias e outros jogos de aposta, bem como as identificadas nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do REITD.

**Para mais informações contacte a sua Agência**

